



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE**

**Chamada Pública Nº 000001/2017.**

Às 09:00 horas do dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito á Alameda Santa Terezinha, nº 0111, Centro, Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, composta pelos membros **MIRELLA NEVES RICARDO (PRESIDENTE)**, **EMÍDIO MORAES NETTO (RELATOR)**, **MARCIA JOSÉ DE ALMEIDA (SECRETÁRIA)**, nomeada através do Decreto nº 206/2017, de 27 de março de 2017, foi instaurada a sessão de julgamento, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade Chamada Pública nº 000001/2017, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, por meio da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, por um período de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência anexo. Por determinação da Presidente, registrou-se a participação da **FEDERACAO DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES FAMILIARES DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**. Prosseguindo o julgamento determinou a presidente que todos os membros da CPL, bem como os demais presentes rubricassem os envelopes devidamente lacrados da proponente. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação habilitatória da licitante, sendo que constatou a CPL que a referida documentação encontrava-se em conformidade com as exigências do ato convocatório, exceto no que se refere ao Extrato da DAP apresentado em nome do produtor Everaldo Cinelli Pereira que encontrava-se com data de validade vencida. Assim sendo, fora realizada diligência junto ao site oficial do Ministério do Desenvolvimento Agrário e constatou-se que o licitante encontra-se devidamente apto, sendo realizada a impressão de novo extrato válido. Assim sendo, fora declarada **HABILITADA** a licitante participante. Ato contínuo, abriu-se o envelope nº 02, onde fora apurada a seguinte proposta:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**FEDERACAO DAS ASSOC. DE PRODUT. FAM. DE B. S. FCO.** no valor total de **R\$ 218.607,32 (duzentos e dezoito mil seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos)**. Estando a proposta comercial em conformidade com as exigências editalícias fora declarada vencedora do certame a licitante: **FEDERACAO DAS ASSOC. DE PRODUT. FAM. DE B. S. FCO.** no valor total de **R\$ 218.607,32** (duzentos e dezoito mil seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos). Franquiada a palavra aos presentes todos ficaram cientes, não havendo quaisquer manifestações. Nada mais a registrar encerrou-se a presente sessão de julgamento por ordem da Presidente, determinado a remessa dos autos ao Setor Jurídico para suas manifestações conforme o art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93, e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para os possíveis atos adjudicatórios e homologatórios.

**MIRELLA NEVES RICARDO**  
**Presidente da CPL**

**MARCIA JOSÉ DE ALMEIDA**  
**Secretário**

**EMÍDIO MORAES NETTO**  
**Relator**

**FEDERACAO DAS ASSOC. DE PRODUT. FAM. DE B. S. FCO.**